





EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 06/2013 CTT/UFPI (REABERTURA II)



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (REABERTURA II)

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTT/UFPI.

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, que está reaberto o Processo de Seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva, para exercerem o encargo de Professor, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, através de Comissão local instituída pela Direção Geral do respectivo Colégio. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 2 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, com os valores estabelecidos por hora-aula ministrada, de acordo com a Resolução 004/2012 CD/FNDE

2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

MUNICÍPIO	ENCARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Guadalupe-PI	Professor do Curso FIC Montador e Reparador de Computadores	01 + CR*	Até 16 horas	a) Possuir Graduação na área de Informática
	Professor do Curso FIC Montador e Reparador de Computadores	01 + CR*	Até 16 horas	a) Possuir curso técnico na área de informática b) Ter experiência de no mínimo 1(um)ano em montagem e instalação de computadores c)
Vámrag	Professor do Curso FIC Operador de Computador	02 + CR*	Até 16 horas	a) Possuir Graduação na área de Informática
Várzea Grande-PI	Professor do Curso FIC Operador de Computador	01 + CR*	Até 16 horas	a) Possuir curso técnico na área de informática b) Ter experiência de no mínimo 1(um)ano em montagem e instalação de computadores c)

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de 20 de agosto (terça-feira) a 26 de agosto de 2013 (segunda-feira) (dias úteis), na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, nos horários 08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:30h.
- 4.2. O candidato só poderá se inscrever para um ÚNICO encargo de professor.
- 4.3. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - b) Curriculum Vitae legível e devidamente comprovado;
 - c) Cópia do documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 2;
 - Para servidores públicos, autorização para exercer encargo no Pronatec, constando a carga horária de trabalho, cargo ocupado, bem como o tempo de serviço no setor atual de lotação expedida pela Direção ou Chefia do Setor, conforme modelo constante no Anexo II;
 - f) Termo de Compromisso, que dispõe de carga horária para atuar o encargo pretendido e que esta não coincida com sua carga horária regular de trabalho, conforme modelo constante no Anexo III.
- 4.4. Não será permitida a inscrição VIA POSTAL.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Teresina.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 2 e item 4.3 deste Edital. A divulgação das inscrições deferidas será dia 27 de agosto de 2013 na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).
- 5.3. A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com a Tabela apresentada no Anexo V, considerando o encargo pretendido.
- 5.4. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de serviço no CTT;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
 - e) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Titulação acadêmica.
- 5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o item 5.4 deste edital:
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8. A classificação no processo de Seleção Institucional de Extensão, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 28 de agosto de 2013, na página da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (Anexo IV) e de acordo com as instruções nele constantes.
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, Art. 8º, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.
- 8.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15°, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

- 8.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, outra forma de remuneração ao professor tais como ajudas de custo, transporte, diárias, passagens, etc. devendo o mesmo estar presente no Município e local de realização das atividades do curso por sua conta própria.
- 8.4. Sobre o valor da bolsa que trata os subitens 8.1 poderão incidir os seguintes encargos: INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais incidentes sobre os honorários recebidos por pessoas físicas em virtude da realização da atividade de professor

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Teresina e da Coordenação Geral do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do PRONATEC.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será até 31 de dezembro de 2013.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do Colégio Técnico de Teresina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado deste processo de seleção.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 20 de agosto de 2013.

Prof® MSc. José Bento de Carvalho Reis

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (REABERTURA II)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ENCARGO PRETENDIDO									
() Professor do Curso FIC Montador e Reparador de Computadores – Município de Guadalupe-PI									
() Professor do Curso FIC Operador de Computador - – Município de Várzea Grande-PI									
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL									
Nome:									
N° CPF:	Nº Identidad	le:	Órgão exp.:						
DADOS PROFISSIONAIS Lotação:									
-									
Cargo ou Função:									
Tempo de experiência em docência:		Tempo de serviço na án	rea de informática:						
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNO	CIA								
Rua:				N°					
Compl.:	Bairro:		CEP:						
Telefone:		Celular:							
E-mail:									
	(PI), de de 2013. Assinatura do candidato (via do CTT/UFPI)								
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (REABERTURA II) FICHA DE INSCRIÇÃO Nº									
]	ENCAR(GO PRETEND	IDO						
() Professor do Curso FIC Montador	r e Reparador	de Computadores – M	unicípio de Guadalupe-PI						
() Professor do Curso FIC Operador	de Computa	dor – Município de Vár	zea Grande-PI						
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL Nome:									
N° CPF:	N° Identidad	łe:	Órgão exp.:						
n Gr.	14 Identidad		Отдао ехр						
(PI), de de 2013.									

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (REABERTURA II) AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando	О	disposto	na	Resolução	n°	72,	de	20	de	dezembro	de	2011,	autorizo/cien	te o	servidor
												,	ocupante	do	cargo
de						, com	carga	a hora	ária s	emanal de		_ (h) ne	esta Unidade, a	se ins	screver no
processo de se	eleção	o de bolsi	stas d	o PRONAT	EC d	o Col	égio [Ге́спі	co de	e Teresina e	caso	seja cla	assificado, atua	r no e	ncargo de
				De	claro	ainda	que o	dese	envol	vimento de 1	ais ati	vidades	pelo servidor,	não pre	judicará a
carga horária re	egula	r de atuaç	ão do	mesmo nesta	Insti	tuição	/Depa	artam	ento.						
			=			(I	PI),	d	e		_ de 2	2013.			
				——	Direto	r da H	Inidad	le ou	chefe	da divisão					

(Carimbo e assinatura)



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (REABERTURA II)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,											_, portador(a	ı) do
CPF n°				, c	andidato(a)	regularme	ente in	scrito(a) para	a Se	leção Simplifica	da de Bolsist	as do
Programa	Nacional	de	Acesso	ao	Ensino	Técnico	e	Emprego	_	PRONATEC,	residente	à
										,	assumo	o
compromisso	de, uma	vez s	elecionado(a) par	a atuar na	função	de				,	não
compromete	r minha car	ga-horá	ria de traba	lho reg	gular junto a	ao Órgão	ou Ins	tituição em o	jue tra	balho, em razão	da minha atı	ıação
junto ao PRO	ONATEC. C	utrossi	m, declaro t	er ciên	cia de que o	descump	riment	o do compro	misso a	acima resultará e	em minha exc	lusão
do PRONAT	EC e inabili	tação d	los próximos	s proce	ssos seletivo	os desse pi	ogram	a.				
		3	•	•		•	C					
					(PI)	de		de	2013			
					(1 1),	ue		ac	2013.			
					Assinat	ura do can	didato					

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (REABERTURA II)

REQUERIMENTO

À Comissão de seleção

Através deste instrum	ento interponh	ho recurso adm	inistrativo face ao	resultado da análise de
títulos do processo seletivo	para bolsista	PRONATEC-0	CTT-UFPI – Edita	1
Nome do Candidato:				
Telefone: ()				
		,	de	de 2013.
	Assin	atura do Candi	dato	
Fundamentação:				

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 006/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (REABERTURA II)

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE ENCARGO: PROFESSOR DE CURSOS PRONATEC

N	Componente curricular	Pontuação	Pontuação
		por	máxima
		componente	
1	Formação acadêmica (não acumuláveis)	20	20
	1.1 Curso de Doutorado	30	30
	1.2. Curso de Mestrado	20	20
	1.3. Curso de Especialização	10	10
	1.4 Curso Técnico	5	5
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
	2.1 Autoria de artigo técnico-científico ou livro ou capítulo de livro	3	15
	2.2 Co-Autoria de artigo técnico-científico ou livro ou capítulo de livro	1,5	7,5
	2.3 . Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em		
	reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	1	5
	2.4 Obra artística, técnica ou cultural	1	5
3	Atualização Profissional		
	3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a		
	60h	1	5
	3.2 Realização de estágio profissional	1	5
	3.3 Participação em evento científico	0,5	2,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
	4.1 Exercício do magistério (por semestre)	1	5
	4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre)	1	5
	4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1	5
	4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre)	0,5	2,5
	4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	0,5	2,5
5.	Outras atividades		
	5.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino,		
	extensão e pesquisa (para servidores da UFPI)	1	5
	5.2 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino,		
	extensão e pesquisa (para demais candidatos)	0,5	2,5
	5.3 Orientação ou co-orientação de Tese	3	15
	5.4 Orientação ou co-orientação de Dissertação	2	10
	5.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização	1	5
	5.6 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	2,5
	5.7 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	0,5	2,5
	TOTAL MÁVIMO	DE DONTOS	172 5
	TOTAL MÁXIMO I	DE LOUIOS	172,5